N.° 88. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEXTA FEIRA 24 DE ABRIL. S. *Mileto B.*

Preamar as 10 horas e 30 minutos da manhã.

INTERIOR.

Falla com que Sua Magestade o Imperador Abrio a Assembléa Geral Legislativa no dia 2 de Abril de 1829.

AUGUSTOS E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTANTES DA NAÇAÕ BRASILEIRA.

CONVOQUEI extraordinariamente esta Assembléa por dous motivos; o primeiro a inesperada noticia, de que estavaõ a chegar Tropas extrangeiras de emigrados Portuguezes, que vinhaõ buscar asylo neste Imperio; o segundo os negocios de Fazenda em geral, e com especialidade o arranjo do Banco do Brazil, que até agora naõ tem obtido desta Assembléa medidas efficazes, e salutares. O primeiro cessou, o segundo existe, e Muito Lamento Ter a necessidade de o Recommendar pela quarta vez a esta Assembléa. Claro he a todas as luzes o estado miseravel, a que se acha reduzido o Thesouro Publico, e Muito Sinto Prognosticar, que se nesta Sessaõ extraordinaria, e no decurso da ordinaria a Assembléa á despeito de Minhas taõ reiteradas Recommendações, naõ arranja hum negocio de tanta monta, desastroso deve ser o futuro, que Nos aguarda. O Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda vos fará ver detalhadamente a necessidade, e urgencia de huma prompta medida legislativa, que destruindo de hum golpe a causa principal da calamidade existente, melhore as desgraçadas circunstancias do Imperio, e que, fornecendo ao Governo os meios precisos, e indispensaveis para se executar com proveito, naõ impeiore a actual crise. Elle vos apresentarà huma Proposta sobre este objecto, que Eu Espero seja tomada na devida consideraçaõ. A magnitude de hum negocio, em que a Naçaõ tem posto suas vistas, e esperanças, Me Faz Crer, que o resultado será taõ lisonjeiro, como todos os bons Brazileiros devem esperar. Esta aberta a Sessaõ.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

A Falla do Throno, despida de atavios oratorios, e encarando taõ dolorasamente a nossa posiçaõ financeira, he o melhor, e mais concludente documento em favor das doutrinas, que os escriptores livres tem sempre, sem fructo, aqui pregado aos Ministros, mostrando a que abysmo iaõ guiando o Brazil, com o seu systema de dissipaçaõ, de luxo administrativo, de espirito de classes, de espirito de conquista, e inteiro addiamento de toda a idéa de reforma. Naõ podia escapar á Imperial penetraçaõ a grandeza dos males, que pezaõ sobre nós, e que hum triste fado, ou antes a tenacidade de maus Administradores foi aggravando de dia em dia, a ponto de os tornar ameaçadores de *hum futuro desastroso*. Quando a *Malagueta*, e a *Aurora* apontáraõ esta dura verdade; quando, o que ha mais, na Camara electiva, desde o anno de 1826, se declarou altamente que o Brasil caminhava a sua ruina por culpa de Ministros perversos, ou indolentes; respondeo-se lhes, ou com insultos, ou com gracejos, e em vez de olhar para traz de si, e observar a vereda errada, que levava, o Governo deixou-se ir: os inconvenientes da guerra se accumuláraõ aos inconvenientes da immoralidade, e julgou-se que com esprestimos, força extrangeira, e miseraveis negociações diplomaticas tudo estava accommodado, para permittir que os autores de todas essas desordens fossem largamente remunerados com Titulos, com Empregos vitalicios, com pensões, e outras vantagens, que souberaõ grangear para si e para os seus. Mas hum momento havia de chegar, em que naõ fosse mais possivel esconder aos olhos da Naçaõ o cancro medonho, que lhe roe as entranhas: a Falla do Throno indica a urgencia, com que he preciso applicar lhe remedio, e a energia, com que á esse respeito se exprime, dá bem a conhecer que o Monarcha naõ recusará a sua sancçaõ a qualquer medida, que tenda a este fim, ainda no caso de ser ardua, e pouco lisonjeira aos dezejos, e cobiça d. Cortezões insaciaveis. Nós naõ podemos ver no Discurso do Thro-

no essa avidez de tributos, que alguns querem attribuir aos Ministros: o Monarcha bem sabe quanto o Brazil está já opprimido com os que tem; que as rendas da Naçaõ avultaõ, mal arrecadadas como se achaõ, a perto de 50 milhões; e que estes saõ pagos por hum paiz de dous milhões e meio de habitantes livres, aonde tudo está atrazado, e naõ ha quasi outra industria, alem da agricola. O anno passado, como optimamente notou o nosso digno Collega da Malagueta, votou-se, alem das sommas ordinarias, hum enorme credito supplementar, e com tudo o Monarcha naõ se deu por satisfeito: quem naõ conhecerá que as suas vistas desinteressadas se estendem muito alem das de seus Ministros, *e que os meios precisos para se desttruir de hum golpe a causa principal da calamidade existente*, saõ Leis, que authorisem o Governo a extingir por huma vez o Banco, e a cortar as dissipações, accumulaçaõ de pensões e ordenados, reduzindo igualmente o quadro da Força de mar e terra, segundo manda a estreiteza das circunstancias? A idéa de tributos, se alguns por tempo determinado, e breve se julgarem precisos, para amortisar a divida anterior, deve succeder á idéa de reforma, e reforma profunda; sem esta seria crueldade exigir dos Brazileiros já taõ tributados, hum sò real que fosse.

O Imperador, que naõ quer, nem póde querer que o Brasil seja anniquilado, que a sua industria soffra, para sustentar zangães, e parasitos da sociedade, naõ quer taõbem que os Povos sejaõ sobrecaregados de pezadas taxas, para ser o seu producto consummido na Corte em pompa disparatada, em especulações vergonhosas, ou em eutentar alguma nova conquista. Quanto mais barata fica a Administraçaõ de hum paiz, mais pode ella contar com o amor dos subditos, e maior he portanto a sua solidez; nada irrita mais o Povo do que os tributos, muito principalmente quando naõ se vê empregados em melhoramentos publicos no interior, ou em sustentar no exterior a gloria nacional. Na occasiaõ actual, em que com sacrificios da nossa honra, a Paz acaba de ser feita, e que a populaçaõ devia esperar allivio aos gravames, que a opprimem, apresentar se-lhe antes de outra alguma idéa consoladora, a de tributos seria, alem de injustiça, hum acto impolitico. A Falla do Throno indica por tanto a necessidade, que ha, em que quãto antes a Camara electiva se occupe na dura, mas inevitavel tareta, de reduzir os enormes dispendidos, que exhaurem o Thesouro publico, de obviar ás dilapidações, com que tantos estaõ engordando á nossa custa, de melhorar o systema da arrecadaçaõ taõ atrasado, e imperfeito, a fiscalisa-te de *destruir de hum golpe a causa principal da calamidade existente*, esse antro de abusos, esse Banco, contra cuja duraçaõ nòs sempre havemos clamado, e que de todos os modos concorreu para nos levar taõ *miseravel* estado; pelos meios que prestou para se commetterem desatinos, pela facilidade, com que os prestou, e pelo lucro exhorbitante, que derivou, e deriva de os haver prestado. Aquelles, que denominavaõ o Banco — braço direito do Governo — que o salvaraõ do todo a responsabilidade, a titulo de Estabelecimento particular, que rejeitaraõ a presença do Medico, quando a cura erá muito menos cifficil do que hoje o que diraõ? O que diraõ os Ministros, que depois de terem saciado os seus caprichos, de terem cerrado os ouvidos aos gritos da opiniaõ, e da razaõ, de haverem conseguido em cinco annos o que o inhabil Governo de D. Joaõ VI. naõ pôde fazer em doze; elevar a mais de 140 milhões a divida publica; o que diraõ a severa censura, que na Falla do Throno lhes he dirigida nestas palavras tremendas — *se se naõ arranja hum negocio de tanta monta* (o das Finanças) *desastroso deve ser o futuro, que nos guarda?* — Os que tanto influiraõ e influem na ruina dos Finanças do Estado, os que nos prepararaõ semelhante futuro, devem ler nesta só phrase a sentença da sua infamia. Com tudo o mesmo Monarcha acredita que o resultado dos esforços da Assembléa Geral será lisonjeiro, e por mais complicada que seja a nossa situaçaõ, muito devemos esperar, se accaso hum sincero dezejo de reformar abuzos presidir aos tradalhos das Camaras, e do Ministerio; se a força das coosas fizer de huma vez conhecer a todos que he — zelando os interesses do Povo que se ganha o amor do Povo, e que erros indisculpaveis nos conduziraõ ao ponto, em que a emenda deixou de ser virtude, tornando-se necessidade. Saõ precisos sacrificios; he preciso que o interesse particular se calle na presença do interesse geral; que se abandonem pequenas, e abusivas considerações; que a reforma comece, se assim he mister, pelo mesmo Corpo Legislativo; que este dê o exemplo a toda a Naçaõ, e que por esforço, e coadjuvaçaõ de todos, todos se salvem. Tal he, quanto a nós, o espirito das sisudas recommendações, que encerra a Falla do Throno.

(*Aurora Fluminense.*)

ARTIGO D' OFICIO.

O Presidente da Provincia tendo visto com estranheza o exorbitante procedimento da Camara da Villa de Garanhuns, em negar a posse ao [illegible]

Letras Estevaõ Soares Leitaõ de Albuquerque, Provido por este Governo por deliberaçaõ do Conselho d'elle para exercer a mesma Cadeira, em quanto senaõ apresentar outro concorrente, que mais cabalmente satisfaça ás doutrinas exigidas na Ley novissima, procedimento este, que, com quanto a mesma Camara pertenda cohonestar com a representaçaõ incluza em seo Officio de 23 de Março ultimo, he sobremaneira offensivo das attribuições d'este Governo, e hum terrivel exemplo de desobediencia, e insubordinaçaõ dado aos Povos por huma Corporaçaõ, que mui zelosamente deve cumprir as ordens emmanadas da primeira Authoridade da Provincia; attendendo pois, á que o mencionado Professor, naõ obstante ser notado de inhabidade pelas pessoas, que assignaraõ a representaçaõ, tem direito ao seo Emprego pelo Provimento, que obteve em consequencia do primeiro exame, em que fôra approvado, naõ podendo ser privado d'elle, senaõ por crime, que tenha commettido, ou por outras couzas, que sendo presentes ao Conselho do Governo, haja este de resolver a sua suspensaõ, na conformidade da Ley; ordena o mesmo Presidente, que a referida Camara confira immediatamente aquelle Professor a posse da suá Cadeira, devendo representar sobre qualquer falta, ou prevaricaçaõ, que elle haja de commetter no exercicio d'ella, e á isto se estende a sua inspecçaõ municipal n'esta parte, por que he em favor principalmente da classe indigente, que naõ tem meios para procurar o ensino dos seos filhos, que a Constituiçaõ do Estado tomou á sua conta garantir-lhes a instruçaõ primaria, de que naõ devem ser privados os Povos desse Districto, em quanto naõ haja de apparecer outro mais habil Mestre: e adverte por ultimo a essa Camara, que similhantes assignados sempre faceis de conseguir por qualquer individuo, que á isso se proponha, naõ lhe deve servir de escuza para se desviar do cumprimento de seos deveres, no que deve consistir o timbre de todo o empregado Publico, na certeza de que dezeja este Governo ter sempre occasiaõ de louvar, e nunca de reprehender aquelles, que saõ seos subordinados. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Abril de 1829. = Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Edictor.

TENDO lido em a sua folha N.° 81 o artigo communicado, extraido da Aurora Fluminence, e a par do mesmo a veridica defeza feita, pelo Sr. Communicador, as duas Authoridades injustamente atacadas em dita folha, e tendo igualmente lido antes a injusta carta assignada por hum Joven Pernambucano, julguei do meu dever naõ deixar excitado no campo da gratidao, e justiça, aquelle nobre Defensor, e sem unir aos seus sentimentos, os meos: Eu conheço pela reflexaõ, e esperiencia quam arriscado, e suspeitozo he fazer elogios aos vivos revestidos de poder, e que huma tal tarefa so he bem dezempenhada pela posteridade sempre justa em seo Juiso a respeito dos homens grandes, sei porem taõbem pela reflexaõ, e experiencia, que he hum dever do bom Cidadaõ manter a dignidade, e honra das Authoridades injustamente calumniados para naõ marchar a voga arrancada a calumnia, e irem assim perdendo para com os povos, sempre credulos, o credito, e a estima, fonte perena de grandes males; portanto vou ja a dizer com suma modestia o que cumpre em apoio do que escreveo aquelle honrado Communicador, certo de que os honrados Pernambucanos abensoaraõ a minha resoluçaõ. Todas as queixas dirigidas contra o Ex.^{mo} Sr. Prezidente tem origem em ter elle aceitado o nobre emprego de Relator da Commissaõ criada em o anno de 1824, havendo sido hum dos colaboradores do baquiamento da despejada revoluçaõ daquelle terrivel anno: Que Cidadaõ honrado medraria S. M. I. para Relator da Comissaõ, que naõ foce figadal inimigo da revoluçaõ, que naõ se abrazou em dezejos de prestar-se todo a sua aniquilaçaõ, a destruiçaõ de huma sucia de loucos, e ambiciozos? Logo a aceitaçaõ do emprego naõ piorou a sorte dos RR.

Eu existia nesta Cidade quando a Commissaõ principiou a sua penivel tarefa, e posso inda hoje dezassombradamente, e com toda a segurança a firmar ao mundo inteiro, que foi a mais judicioza, e legal que vio o Imperio: os honrados membros que a cumpunhaõ deraõ naõ equivocas provas de que o seu Norte era salvar, e naõ condenar, que odiavaõ a barbara conducta dos que foraõ prezedidos pelo dezumano, e vaidozo Conde d'Arcos, bacanal Luis do Rego, e sanguinario Conrado: Naquelle ajuntamento, a pezar de sua sumariedade, foraõ religiozamente guardadas todas as formulas, e termos de Direito Natural; chamaraõ-se para testemunhas os mais conspiquos, e probos Cidadoens Brasileiros; nos interrogatorios se guardou comprida franqueza; nomearaõ-se Advogados para defenderem os RR; deraõ se notas dos depoimentos das testemunhas, e tempo subejo para se apresentarem as defezas; de huma

dade do Ex.mo Sr. Thomas Xavier muitos dos que hoje garlam contra elle, tiriaõ ou deixado de existir, ou sofrido graudes incommodos.

De pois da chegada daquelle Ex.mo Sr. encarregado da direçaõ Politica desta Provincia, tenho taõbem sido testemunha prezencial da sua conduta Publica; nada até hoje tenho visto, ou ouvido, que cheire a inconstitucionalidade, ou indispoziçaõ particular para com algum dos Cidadoens; queiraõ os Ceos, que eu, ou os que me sucederem possaõ sentir, e dizer o que eu hoje sinto, e digo: passemos ja a 2.ª Authoridade injustamente maltratada na quellas duas calumniozas pessas. A moral, e conduta Militar naõ marita com a do Magistrado Civil; os seos movimentos, as suas operaçoens disconhecem formulas tardonha, e Constitucionaes, saõ taõ rapidos como o vôo da aguia pelo fleudo ar; pertender pois comparar a conducta Publica de hum Chefa de Força Armada com a de hum Magistrado curvado sobre a bauca, ou tranquilo na sede, e pertender fazer paralogismo do tigre com o Cordeiro. O Ex.mo Sr. Antéro he sem duvida hum brabo Militar, e como tal obra no exercissio de Governador das Armas: tem porem elle, nas operaçóes do seo honrozo cargo, abuzado do poder oprimindo, e dezonrando os passificos Cidadoens? Naõ he elle hum digno marido, e Pay, hum homem sezudo, circonspecto, incorrutivel, e de huma rara firmeza de Caracter? Naõ he elle hum amigo, hum protetor das letras, chegando ao ponto de dar dinheiros a alguns estudiozos pobres para sustentarem a carreira das letras? Que pessoa desvalida procurou a sua proteçaõ, que naõ fosse valido dentro dos limites da razaõ, e da justiça? Naõ tem elle ganhado a estima, e respeito da tropa e dos homens de bem pela igualdade, imparcialidade na destribuiçaõ da Justiça? Naõ he elle na execuçaõ das suas obrigaçoens taõ exacto como os corpos Celestes na sua marcha? Naõ he elle hum defensor denodado de S. M. I., e da Constituiçaõ? Pode ter entrada no sistema Monarchico Constitucional crueldades, barbaridades? Como pois a hum homem Constitucional a toda a prova se daõ propriedades repugnantes com as ideas Constitucionaes, e sem outros dados mais que boatos de discontentes, dos que amaraõ o dezorganizado, e impurdente sistema Carvalhal? Os empregados Publicos tem responsabilidade, a Lei tem hoje aprezentado os meios mais francos, liberaes, seguros, e facis para serem acuzados os que delizarem da legal carreira, porque pois esses Srs. faladores naõ instaraõ as suas accuzaçoens? Sr. Edictor, o caõ que ladra naõ morde, e o homem fraco, e bacho tem por timbre ser calumniador: o Ex.mo Sr. Antero á poucos dias acabou de dar a esta Provincia hum dicizivo testemunho da sua humanidade, e sensibilidade. Foraõ prezos huns poucos de Cidadoens por serem iniciados de A A. de huns pasquins, a que eu dou o nome de dezaforadas, e revolucionarias proclamaçoens, produto da perversidade do chefe dos viajantes de S. Antaõ: a opiniaõ Publica se havia decidido contra elles: S. Ex. vio, muito por acazo, os RR. em estreita, e incomodissima prizaõ, seu sensivel coraçaõ naõ sofre hum tal espectaculo; toma sobre si toda a responsabilidade e fez passar os prezos para huma larga, e comoda prizaõ; he esta a marcha do homem cruel, e despota? Sr. Edictor, a Commissaõ está aberta, por naõ terem os Ministros do Imperio, e o Referendador dos Decretos analizado com vagar, e entendido como convinha os viridicos Officios dirigidos pelas competeutes Authoridades da Provincia, breve veremos o bom desfeixe da assustadô a tempestade, e entaõ esses peceudo profetas do Averno se envergonharaõ dos seos injustos raticinios, para esse tempo pois conversaremos, e em quanto elle naõ chega tenha a bondade de lançar estas linhas no seo Diario, produto dos sinceros dezejos em que ardo de sustentar a deviza que tenho adoptado de

Inimigo dos Calumniadores.

Avizos Particulares.

1 JOAÕ Rapozo Pereira, fas sciente a todos os Srs. que devem a venda grande do Pateo do Carmo de que elle foi administrador, que as dividas da dita lhe pertencem, e por isso espera em todos os seus devedores lhe vaõ saptisfazer as ditas quantias athé o fim deste mes, advertindo porém que se o naõ fizerem, depois naõ tenhaõ de que se queixarem.

2 Preciza-se de hum preto cozinheiro, e hum caixeiro: no Botequim da rua das Cruzes.

3 Qualquer Escrivaõ ou Tabelliaõ que percisar de hum escrevente para o desempenho do seu Cartorio, e que tem toda a pratica por já ter cido Escrivaõ do Crime, Civel, Nottas, anuncie por este Diario, quem seja elle, para o pretendente o procurar.

Pernambuco na Tipografia do Diario.